



Prefeitura Municipal de Arcos

DECRETO Nº 204

Dispõe s/ anulação de dotações e abertura de créditos suplementares.

O Prefeito Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições, na forma da Lei 4.320, art. 43, § 1º, II, de 17/03/64 e tendo em vista o que preceituam os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 803, de 31/12/74,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam anuladas, no orçamento do corrente exercício, as seguintes dotações:

DESPESAS CORRENTES

Serviço de Fazenda

3.1.5.0-13-Despesas de exercícios encerrados. 450,00

Serviço de Educação, Saúde e As.Social

3.1.3.0-65-Serviços de Terceiros. 5.000,00

3.1.5.0-61-Despesas de Exercícios encerrados. 2.550,00 7.550,00

Serviço de Obras Públicas

3.1.1.0-95-Pessoal. 30.150,00

3.1.2.0-91-Material de Consumo 4.000,00

3.1.5.0-91-Despesas de exercícios encerrados. 1.000,00

35.150,00
48.150,00

DESPESAS DE CAPITAL

Gabinete e Secretaria do Prefeito

4.1.2.0-04-Serviços em Regime de Programação Especial 1.800,00

4.1.3.0-02-Equipamentos e Instalações. 5.500,00 7.300,00

Serviço de Contabilidade

4.1.3.0-16-Equipamentos e Instalações 1.900,00

Serviço de Educação, Saúde e As. Social

4.1.3.0-65-Equipamentos e Instalações. 3.900,00

Serviço de Obras Públicas

4.1.1.0-02-Obras Públicas. 2.900,00

4.1.1.0-61-Obras Públicas. 5.000,00

4.1.1.0-67-Obras Públicas. 12.000,00

4.1.1.0-91-Obras Públicas. 9.000,00

4.1.1.0-93-Obras Públicas. 6.000,00

4.1.1.0-94-Obras Públicas. 30.000,00

4.1.3.0-91-Equipamentos e Instalações. 3.000,00

4.1.3.0-94-Equipamentos e Instalações. 11.000,00

4.1.4.0-91-Material Permanente. 6.000,00

4.1.4.0-94-Material Permanente. 16.733,00

4.1.4.0-95-Material Permanente. 6.900,00

108.533,00
121.633,00

Soma.

164.783,00

Art. 2º- Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

DESPESAS CORRENTES

Gabinete e Secretaria do Prefeito



Prefeitura Municipal de Arcos

Continuação do decreto 204.

3.1.1.0-02-Pessoal - Gratificações.	7.010,00	
3.1.3.0-02-Serviços de Terceiros.	11.950,00	
3.1.4.0-02-Encargos Diversos.	4.626,00	
3.1.3.0-04-Serviços de Terceiros.	<u>7.340,00</u>	30.926,00
<u>Serviço da Fazenda</u>		
3.1.2.0-11-Material de Consumo.	<u>140,00</u>	140,00
<u>Serviço do Patrimônio</u>		
3.1.2.0-96-Material de Consumo.	750,00	
3.1.3.0-39-Serviços de Terceiros.	25.000,00	
3.1.3.0-96-Serviços de Terceiros.	<u>200,00</u>	25.950,00
<u>Serviço de Contabilidade</u>		
3.1.2.0-16-Material de Consumo.		1.770,00
<u>Serviço de Educação, Saúde e As. Social</u>		
3.1.3.0-61-Serviços de Terceiros.	2.500,00	
3.1.3.0-66-Serviços de Terceiros.	<u>3.000,00</u>	5.500,00
<u>Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>		
3.1.2.0-42-Material de Consumo.	39.350,00	
3.1.3.0-42-Serviços de Terceiros.	<u>3.930,00</u>	<u>43.280,00</u>
		<u>107.626,00</u>
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
<u>Cabinete e Secretaria do Prefeito</u>		
4.1.4.0-02-Material Permanente.		200,00
<u>Serviço de Obras Públicas</u>		
4.1.1.0-66-Obras Públicas.		5.825,00
<u>Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>		
4.1.1.0-40-Obras Públicas.	20.000,00	
4.1.1.0-42-Obras Públicas.	22.500,00	
4.1.4.0-42-Material Permanente.	<u>8.632,00</u>	<u>51.132,00</u>
		<u>57.157,00</u>
		<u>164.783,00</u>
		<u>164.783,00</u>

Art. 3º- Os recursos para abertura dos créditos suplementares acima especificados, são os constantes de anulação de dotações do orçamento vigente, conforme dispõe o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 31 de julho de 1975.

Olívio Guimarães de Faria
- Olívio Guimarães de Faria -
Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria
- Fernando Antônio Guimarães de Faria -
Secretário.